



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001730/2024
EMIÇÃO: 03/09/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de saibro bruto para manutenção de vias rurais do município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção de vias rurais não pavimentadas, sendo o saibro material essencial para reestabelecimento da base destas estradas.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Saibro bruto, retirado diretamente da jazida.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município dentre outras atribuições, é responsável por realizar a manutenção de vias rurais não pavimentadas. A necessidade da aquisição de saibro bruto permitirá atender a secretaria da agricultura, com a finalidade de disponibilizar material adequado para aplicação nas pistas de rolamento, proporcionando estabilidade, segurança e qualidade na construção de bases e finalização de estradas. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo a degradação das estruturas viárias do município, e no longo prazo interrupções no deslocamento de pessoas e produção rural, afetando diretamente a economia agrícola regional.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é fornecer material necessário (saibro) para manutenção de trechos da malha viária rural do município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	M3	4.000,00	00100751 - SAIBRO

Descrição adicional:

SAIBRO BRUTO, EMMETROS CÚBICOS, RETIRADO DIRETAMENTE DA JAZIDA NA LOCALIDADE DE CINCO DA BOA VISTA, CARLOS BARBOSA

Dotação: Acesso: 70501 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 54 020000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.54.00.00.31.85 / Banco: Não informado

001/002	M3	1.000,00	00100751 - SAIBRO
---------	----	----------	-------------------

Descrição adicional:

SAIBRO BRUTO, EMMETROS CÚBICOS, RETIRADO DIRETAMENTE DA JAZIDA NA LOCALIDADE DE SANTA CLARA, CARLOS BARBOSA

Dotação: Acesso: 70501 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 54 020000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.54.00.00.31.85 / Banco: Não informado

001/003	M3	2.500,00	00100751 - SAIBRO
---------	----	----------	-------------------

Descrição adicional:

SAIBRO BRUTO, EMMETROS CÚBICOS, RETIRADO DIRETAMENTE DA JAZIDA NA LOCALIDADE DE LINHA AZEVEDO CASTRO, CARLOS BARBOSA

Dotação: Acesso: 70501 Projeto: 2704 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 54 020000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.54.00.00.31.85 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade estimada para esta aquisição foi estabelecida mediante critérios de necessidades regionais de utilização do material, bem como na quantidade estabelecida em contratos anteriores. (Contratos 159/2023, 160/2023 e 161/2023).

8. PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

A retirada de material será iniciada assim que firmado o contrato de fornecimento. A duração do contrato será de 12 (doze) meses.



LOCAL DE ENTREGA: MATERIAL RETIRADO NAS JAZIDAS.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

JIAN MARCO AUGUSTINI GESTOR DE CONTRATO

NILCE DALMAS BRANCHI FISCAL DE CONTRATO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de saibro bruto. A contratação é necessária para a manutenção de estradas rurais existentes no município. O saibro bruto é material essencial para preparação da base das pistas de rolamento não pavimentadas, bem como para a recuperação de atoleiros e demais danos causados por infiltração ou ação de chuvas e demais eventos naturais.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (contratos n.º 159/2023, 160/2023 e 161/2023).

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação foi de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2024, no item 231 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não possui natureza de bem especial.

10.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecedores especializados para o fornecimento de serviços de saibro bruto, conforme as seguintes especificações/condições:

As contratadas são responsáveis pela manutenção dos acessos à jazida, bem como o acesso de veículos e equipamentos do município para retirada do material.

Nos preços ajustados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

As contratadas ficarão sujeitas aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a disponibilização do material, e em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis, Lei nº 14.133, de 2021.

As contratadas deverão observar, em conjunto com o município, a segurança na realização dos serviços, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer;

Os materiais a serem retirados serão estabelecidos pelo responsável da sub prefeitura da área da prestação dos serviços.

10.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O saibro bruto têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada é responsável pela manutenção dos acessos à jazida, bem como o acesso de veículos e equipamentos do município para retirada do material.

Nos preços ajustados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

A contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a disponibilização do material, e em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis pela Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada deverá observar, em conjunto com o município, a segurança na realização dos serviços, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer;

A quantidade de material a ser retirado será estabelecido pelo responsável da sub prefeitura da área da prestação dos serviços, a serem disponibilizados a partir da formalização do contrato respectivo. A retirada do material será realizada por equipes da prefeitura municipal, acompanhados dos gestores de subprefeituras responsáveis pela utilização do material.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação - Inexigibilidade, nos termos dos artigos 72 a 74º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), se aplicável.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), se aplicável.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Ambiental de Operação do empreendimento em pleno vigor.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões, atestados ou notas fiscais, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em fornecimento de saibro bruto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Alexandre Cipriani - CPF 592.716.200-20

Celso Ebeling - CPF 313.619.430-68

Dirseu Tomasel - CPF 570.104.550-15

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedores previamente licenciados pelo município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

10.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;
- e f) assinatura e publicação do contrato.

10.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no licenciamento ambiental específico, presente anexo ao processo, bem como meios de mitigação dos agentes poluidores.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Saibro bruto, retirado diretamente das jazidas, por meios próprios do município. O bem objeto da contratação pretendida possuem a seguinte especificação:

- Saibro bruto, retirado diretamente das jazidas, por meios próprios do município.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do presente objeto se fundamenta na necessidade de manutenção de estradas rurais existentes no município.

O saibro bruto é material essencial para preparação da base das pistas de rolamento não pavimentadas, bem como para a recuperação de atoleiros e demais danos causados por infiltração ou ação das chuvas.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de Saibro Bruto, conforme as seguintes especificações/condições:

- Saibro bruto, retirado diretamente das jazidas, por meios próprios do município

A natureza do objeto não exige a contratação de garantia adicional.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem de saibro bruto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento por exclusividade de fornecedor, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), se aplicável.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), se aplicável.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Ambiental de Operação do empreendimento.
 - a.1) Licenças de Operação com prazo de vigência expirado serão recepcionadas, de acordo com o Decreto Municipal 4.271, de 13 de maio de 2024.
- b) Autorização de Exploração do empreendimento em pleno vigor.

11.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não configura bem de natureza especial.

11.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada é responsável pela manutenção dos acessos à jazida, bem como o acesso de veículos e equipamentos do município para retirada do material.

Nos preços ajustados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

A contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a disponibilização do material, e em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente processo licitatório ou havendo inadequada prestação do serviço, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurará a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar sanções administrativas cabíveis, Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada deverá observar, em conjunto com o município, a segurança na realização dos serviços, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer;

Os materiais a serem retirados serão estabelecidos pelo responsável da sub prefeitura da área da prestação dos serviços.

11.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4128/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Gestor de Contrato: Jian Marco Augustini

Fiscal de Contrato: Nilce Dalmas Branchi

11.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O controle dos serviços será realizado através da emissão de controle de retirada de material específico, constando informações sobre data, hora e quantidades de material retirados.

A quitação do serviço será realizada através da emissão de Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, no período disposto no calendário de pagamentos do município.

11.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexibilidade de Licitação, devido a exclusividade de fornecimento de material para a região onde se encontra.

A seleção dos fornecedores deste processo de aquisição ocorreu devido a disponibilidade prévia de material através das respectivas Licenças de Operação, sendo estes os únicos licenciados e registrados para esta finalidade e com possibilidade de extração dentro do município.

As jazidas foram escolhidas por se tratarem de locais estratégicos de retirada de saibro, viabilizando o seu transporte e aplicação nas regiões em que se encontram sem a necessidade de extração em locais mais distantes.

Jazida Celso Ebeling: Subprefeitura da Sede.

Jazida Dirseu Tomasel: Subprefeitura de Santo Antônio de Castro

Jazida Alexandre Cipriani: Subprefeituras de Arcoverde e Santa Luiza.

Por não existir licenciamento prévio e, por consequência, não ser possível a extração em outros locais do município, é impossibilitada a competição para o objeto deste processo.

11.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores exclusivos localizados no município, devido a possibilidade de retirada



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



imediate do material, visto que se tratam de estabelecimentos rurais licenciados junto ao município e com autorização prévia para extração mineral.

Alexandre Cipriani - CPF 592.716.200-20

Celso Ebeling - CPF 313.619.430-68

Dirseu Tomasel - CPF 570.104.550-15

11.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 70501.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
70501	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2704 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3390 30 00 000000	34.720,00	34.720,00	78.323,90
					Total pedido	34.720,00
					Total disponível	78.323,90

03/09/2024 ÀS 13:37:19 PEDIDO AUTORIZADO POR JIAN MARCO AUGUSTINI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/09/2024 às 11:49 Horas, pelo Usuário NILCE DALMAS BRANCHI, , ID GESPAM 181514
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A12B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 52843847 6944